

DECRETO N. 24837, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO DOE Nº 42 – SUPLEMENTO de 05.03.2020

Altera dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, as Margens de Valor Agregado Originais e as Margens de Valor Ajustadas adiante enumeradas da "Tabela II – Autopeças" da Parte 2 do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

"TABELA II AUTOPEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA	MVA	AJUSTA	.DA
IILLIVI	DESCRIÇÃO	CEST	INCIVITY STI	ORIGINAL	4%	52,18% 52,18% 52,18% 52,18% 52,18% 52,18%	12%
1.0	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores.	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
2.0	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	01.002.00	3917	35,00%	57,09%	52,18%	44%
3.0	Protetores de caçamba.	01.003.00	3918.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
4.0	Reservatórios de óleo.	01.004.00	3923.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
5.0	Frisos, decalques, molduras e acabamentos.	01.005.00	3926.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
6.0	Correias de transmissão de	01.006.00	4010.3	35,00%	57,09%	52,18%	44%



	lancardon I to I I		E040 00 00				
	borracha vulcanizada, de		5910.00.00				
	matérias têxteis, mesmo						
	impregnadas, revestidas ou						
	recobertas, de plástico, ou						
	estratificadas com plástico						
	ou reforçadas com metal ou						
	com outras matérias.						
	Juntas, gaxetas e outros		4016.93.00		57,09%	52,18%	44%
7.0	elementos com função	01.007.00	4823.90.9	35,00%			
	semelhante de vedação.		1023.30.3				
	Partes de veículos				57,09%	52,18%	44%
8.0	automóveis, tratores e	01.008.00	4016.10.10	35,00%			
	máquinas autopropulsadas.						
	Tapetes, revestimentos,		4016 00 00		57,09%	52,18%	44%
9.0	mesmo confeccionados,	01.009.00	4016.99.90	35,00%			
	batentes, buchas e coxins.		5705.00.00				
	Tecidos impregnados,				57,09%	52,18%	44%
10.0	revestidos, recobertos ou	01.010.00	5903.90.00	35,00%			
	estratificados, com plástico.			, , , , , ,			
	Mangueiras e tubos				57,09%	52,18%	44%
	semelhantes, de matérias						
11.0	têxteis, mesmo com reforço	01.011.00	5909.00.00	35,00%			
11.0	ou acessórios de outras	01.011.00	3303.00.00	33,0070			
	matérias.						
	materias.				57,09%	52,18%	44%
12.0	Encerados e toldos.	01.012.00	6306.1	35,00%	,		, .
12.0	Litterados e toldos.	01.012.00	0300.1	33,00%			
					57,09%	52,18%	44%
	Capacetes e artefatos de uso				37,03%	J2,1070	4470
13.0	semelhante, de proteção,	01.013.00	6506.10.00	35,00%			
15.0	para uso em motocicletas,	01.015.00	0500.10.00	33,0070			
	incluídos ciclomotores.						
	Guarnições de fricção (por				57,09%	52,18%	44%
	exemplo, placas, rolos, tiras,						
	segmentos, discos, aneis,						
	pastilhas), não montadas,						
14.0	para freios, embreagens ou	01.014.00	6813	35,00%			
	qualquer outro mecanismo	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	20-3	_,			
	de fricção, à base de						
	amianto, de outras						
	substâncias minerais ou de						
	Japatancias militerais da de]	



	celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.						
15.0	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
16.0	Espelhos retrovisores.	01.016.00	7009.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
17.0	Lentes de farois, lanternas e outros utensílios.	01.017.00	7014.00.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
18.0	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	01.018.00	7311.00.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
19.0	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0.	01.019.00	7311.00.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
20.0	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço.	01.020.00	7320	35,00%	57,09%	52,18%	44%
21.0	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00.	01.021.00	7325	35,00%	57,09%	52,18%	44%
22.0	Peso de chumbo para balanceamento de roda.	01.022.00	7806.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
23.0	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho.	01.023.00	8007.00.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
24.0	Fechaduras e partes de fechaduras.	01.024.00	8301.20 8301.60	35,00%	57,09%	52,18%	44%
25.0	Chaves apresentadas isoladamente.	01.025.00	8301.70	35,00%	57,09%	52,18%	44%
26.0	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
27.0	Triângulo de segurança.	01.027.00	8310.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%



		,		1	•	Ţ	
28.0	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.	01.028.00	8407.3	35,00%	57,09%	52,18%	44%
29.0	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores.	01.029.00	8408.20	35,00%	57,09%	52,18%	44%
30.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.	01.030.00	8409.9	35,00%	57,09%	52,18%	44%
31.0	Motores hidráulicos.	01.031.00	8412.2	35,00%	57,09%	52,18%	44%
32.0	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.032.00	8413.30	35,00%	57,09%	52,18%	44%
33.0	Bombas de vácuo	01.033.00	8414.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
34.0	Compressores e turbocompressores de ar.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	35,00%	57,09%	52,18%	44%
35.0	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	35,00%	57,09%	52,18%	44%
36.0	Máquinas e aparelhos de ar condicionado.	01.036.00	8415.20	35,00%	57,09%	52,18%	44%
37.0	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.037.00	8421.23.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
38.0	Filtros a vácuo.	01.038.00	8421.29.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
39.0	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.	01.039.00	8421.9	35,00%	57,09%	52,18%	44%
40.0	Extintores, mesmo carregados.	01.040.00	8424.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%



41.0	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.041.00	8421.31.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
42.0	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape.	01.042.00	8421.39.20	35,00%	57,09%	52,18%	44%
43.0	Macacos.	01.043.00	8425.42.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
44.0	Partes para macacos do CEST 01.043.00.	01.044.00	8431.10.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
45.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.00	8431.49.2	35,00%	57,09%	52,18%	44%
45.1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.01	8433.90.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
46.0	Válvulas redutoras de pressão.	01.046.00	8481.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
47.0	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas.	01.047.00	8481.2	35,00%	57,09%	52,18%	44%
48.0	Válvulas solenoides.	01.048.00	8481.80.92	35,00%	57,09%	52,18%	44%
49.0	Rolamentos.	01.049.00	8482	35,00%	57,09%	52,18%	44%
50.0	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas, mancais e "bronzes", engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes, redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque, volantes e polias, incluídas as polias para cadernais, embreagens e dispositivos de	01.050.00	8483	35,00%	57,09%	52,18%	44%



	acoplamento, incluídas as juntas de articulação						
51.0	Juntas metaloplásticas, jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes, juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos).	01.051.00	8484	35,00%	57,09%	52,18%	44%
52.0	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos.	01.052.00	8505.20	35,00%	57,09%	52,18%	44%
53.0	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01.	01.053.00	8507.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
53.1	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	01.053.01	8507.10.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%



54.0	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamosmagnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque), geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntoresdisjuntores utilizados com estes motores.	01.054.00	8511	35,00%	57,09%	52,18%	44%
55.0	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
56.0	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.056.00	8517.12.13	35,00%	57,09%	52,18%	44%
57.0	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes.	01.057.00	8518	35,00%	57,09%	52,18%	44%
58.0	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores.	01.058.00	8518.50.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
59.0	Aparelhos de reprodução de som.	01.059.00	8519.81	35,00%	57,09%	52,18%	44%
60.0	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor).	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%



	T				1		
	Aparelhos receptores de				57,09%	52,18%	44%
	radiodifusão que só						
	funcionem com fonte						
	externa de energia						
61.0	combinados com um	01.061.00	8527.21.00	35,00%			
	aparelho de gravação ou de						
	reprodução de som, do tipo						
	utilizado em veículos						
	automóveis.						
	Outros aparelhos receptores				57,09%	52,18%	44%
	de radiodifusão que só						
62.0	funcionem com fonte	01 062 00	9527 20 00	35.00%			
62.0	externa de energia, do tipo	01.062.00	8527.29.00	35,00%			
	utilizado em veículos						
	automóveis.						
	Outros aparelhos				57,09%	52,18%	44%
	videofônicos de gravação ou						
	de reprodução, mesmo						
62.1	incorporando um receptor	01.062.01	8521.90.90	35,00%			
02.1	de sinais videofônicos, dos	01.002.01	6521.90.90	33,00%			
	tipos utilizados						
	exclusivamente em veículos						
	automotores.						
63.0	Antenas.	01.063.00	8529.10.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
64.0	Circuitos impressos.	01.064.00	8534.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
	Interruptores e		8535.30		57,09%	52,18%	44%
65.0	seccionadores e	01.065.00	8536.50	35,00%			
	comutadores.		8330.30				
66.0	Fusíveis e corta-circuitos de	01.066.00	8536.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
00.0	fusíveis.	01.000.00	0550.10.00	33,0070			
67.0	Disjuntores.	01.067.00	8536.20.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
68.0	Relés.	01.068.00	8536.4	35,00%	57,09%	52,18%	44%
	Partes reconhecíveis como				57,09%	52,18%	44%
	exclusivas ou principalmente						
69.0	destinados aos aparelhos	01.069.00	8538	35,00%			
05.0	dos CEST 01.065.00,	51.555.55	0550	33,0070			
	01.066.00, 01.067.00 e						
	01.068.00.						
70.0	Farois e projetores, em	01.070.00	8539.10	60,03%	86,21%	80,39%	70,69
, 5.0	unidades seladas.	51.575.00	0333.10	33,0370	30,2170	00,0070	%



71.0	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos.	01.071.00	8539.2	60,03%	86,21%	80,39%	70,69 %
72.0	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais.	01.072.00	8544.20.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
73.0	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	01.073.00	8544.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
74.0	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas.	01.074.00	8707	35,00%	57,09%	52,18%	44%
75.0	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705.	01.075.00	8708	35,00%	57,09%	52,18%	44%
76.0	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores).	01.076.00	8714.1	35,00%	57,09%	52,18%	44%
77.0	Engates para reboques e semirreboques.	01.077.00	8716.90.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
78.0	Medidores de nível, Medidores de vazão.	01.078.00	9026.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
79.0	Aparelhos para medida ou controle da pressão.	01.079.00	9026.20	35,00%	57,09%	52,18%	44%
80.0	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios.	01.080.00	9029	35,00%	57,09%	52,18%	44%
81.0	Amperímetros.	01.081.00	9030.33.21	35,00%	57,09%	52,18%	44%
82.0	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo).	01.082.00	9031.80.40	35,00%	57,09%	52,18%	44%
83.0	Controladores eletrônicos.	01.083.00	9032.89.2	35,00%	57,09%	52,18%	44%



	Dolásios para rainais da			1	57,09%	52,18%	44%
84.0	Relógios para paineis de instrumentos e relógios semelhantes.	01.084.00	9104.00.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
85.0	Assentos e partes de assentos.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
86.0	Acendedores.	01.086.00	9613.80.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
87.0	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios.	01.087.00	4009	35,00%	57,09%	52,18%	44%
88.0	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
89.0	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.	01.089.00	4823.40.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
90.0	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos, placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	35,00%	57,09%	52,18%	44%
91.0	Cilindros pneumáticos.	01.091.00	8412.31.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
92.0	Bomba elétrica de lavador de para-brisa.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
93.0	Bomba de assistência de direção hidráulica	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%



					T	1	
94.0	Motoventiladores.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
95.0	Filtros de pólen do ar- condicionado.	01.095.00	8421.39.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
96.0	"Máquina" de vidro elétrico de porta.	01.096.00	8501.10.19	35,00%	57,09%	52,18%	44%
97.0	Motor de limpador de para- brisa.	01.097.00	8501.31.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
98.0	Bobinas de reatância e de autoindução.	01.098.00	8504.50.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
99.0	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.	01.099.00	8507.20 8507.30	35,00%	57,09%	52,18%	44%
100.0	Aparelhos de sinalização acústica (buzina).	01.100.00	8512.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
101.0	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	35,00%	57,09%	52,18%	44%
102.0	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda).	01.102.00	9027.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
103.0	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida.	01.103.00	4008.11.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
104.0	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo.	01.104.00	5601.22.19	35,00%	57,09%	52,18%	44%
105.0	Tapetes/carpetes -nailón.	01.105.00	5703.20.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
106.0	Tapetes de matérias têxteis sintéticas.	01.106.00	5703.30.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
107.0	Forração interior capacete.	01.107.00	5911.90.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
108.0	Outros para-brisas.	01.108.00	6903.90.99	35,00%	57,09%	52,18%	44%
109.0	Moldura com espelho.	01.109.00	7007.29.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
111.0	Corrente transmissão.	01.111.00	7315.11.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
112.0	Outras correntes de transmissão.	01.112.00	7315.12.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
113.0	Condensador tubular metálico.	01.113.00	8418.99.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
114.0	Trocadores de calor.	01.114.00	8419.50	35,00%	57,09%	52,18%	44%
115.0	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar.	01.115.00	8424.90.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
116.0	Macacos manuais para veículos.	01.116.00	8425.49.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
117.0	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas	01.117.00	8431.41.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%



	rodoviárias.						
118.0	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva.	01.118.00	8501.61.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
119.0	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo.	01.119.00	8531.10.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
120.0	Bússolas.	01.120.00	9014.10.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
121.0	Indicadores de temperatura.	01.121.00	9025.19.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
122.0	Partes de indicadores de temperatura.	01.122.00	9025.90.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
123.0	Partes de aparelhos de medida ou controle.	01.123.00	9026.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
124.0	Termostatos.	01.124.00	9032.10.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%
125.0	Instrumentos e aparelhos para regulação.	01.125.00	9032.10.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
126.0	Pressostatos.	01.126.00	9032.20.00	35,00%	57,09%	52,18%	44%
127.0	Peças para reboques e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00.	01.127.00	8716.90	35,00%	57,09%	52,18%	44%
128.0	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.128.00	7322.90.10	35,00%	57,09%	52,18%	44%



		1		T	1		1
			3923.50.00		57,09%	52,18%	44%
			3926.90.10				
			3926.90.21				
			3926.90.90				
			4005.10.90				
			4006.90.00				
			4008.29.00				
			4016.91.00				
			4205.00.00				
999			4503.90.00				
333			4805.40.90				
			4823.20.99				
			4823.70.00				
			4911.10.10				
			4911.10.90				
			5704.90.00				
			6812.99.20				
			6812.99.30				
	Outras peças, partes e		6812.99.90				
	acessórios para veículos		6815.10.90				
	automotores não	01.999.00	6909.19.90	35,00%			
	relacionados nos demais		7009.91.00				
	itens desta Tabela.		7304.31.10				
			7304.39.10				
			7304.39.20				
			7304.59.19				
			7304.90.19				
			7304.90.90				
			7306.30.00				
			7306.50.00				
			7307.11.00				
			7307.19.20				
			7307.19.90				
			7307.21.00				
			7307.22.00				
			7307.91.00				
			7307.92.00				
			7307.93.00				
			7307.99.00				
			7312.10.90				
			7315.12.90				



7315.19.00		
7315.20.00		
7317.00.20		
7317.00.90		
7318.13.00		
7318.14.00		
7318.15.00		
7318.16.00		
7318.19.00		
7318.21.00		
7318.22.00		
7318.23.00		
7318.24.00		
7318.29.00		
7326.19.00		
7326.20.00		
7326.90.90		
7411.10.10		
7411.10.90		
7411.21.10		
7411.21.90		
7411.22.10		
7411.22.90		
7411.29.10		
7411.29.90		
7412.10.00		
7412.20.00		
7415.21.00		
7415.29.00		
7415.33.00		
7415.39.00		
7419.99.30		
7419.99.90		
7608.10.00		
7608.20.10		
7608.20.90		
7609.00.00		
7613.00.00		
7616.10.00		
7616.99.00		
8301.50.00		



	8307.10.90		
	8307.90.00		
	8308.10.00		
	8308.20.00		
	8309.90.00		
	8407.90.00		
	8408.90.90		
	8412.31.90		
	8412.90.80		
	8412.90.90		
	8413.20.00		
	8413.60.11		
	8413.60.90		
	8413.70.90		
	8413.92.00		
	8414.30.11		
	8414.30.91		
	8414.30.99		
	8414.80.33		
	8414.80.39		
	8414.80.90		
	8414.90.20		
	8415.82.10		
	8415.82.90		
	8415.83.00		
	8415.90.90		
	8418.69.40		
	8419.89.40		
	8424.89.90		
	8426.91.00		
	8431.20.11		
	8431.20.90		
	8431.39.00		
	8431.42.00		
	8473.30.42		
	8473.30.49		
	8481.30.00		
	8481.40.00		
	8481.80.21		
	8481.80.93		
	8481.80.95		



8481.80.97		
8481.80.99		
8481.90.90		
8487.90.00		
8501.10.21		
8501.10.29		
8501.20.00		
8501.32.10		
8501.32.20		
8501.40.11		
8501.40.19		
8501.40.21		
8501.40.29		
8504.40.90		
8505.11.00		
8505.19.10		
8505.19.90		
8505.90.80		
8505.90.90		
8507.40.00		
8507.50.00		
8507.60.00		
8507.80.00		
8507.90.10		
8507.90.20		
8507.90.90		
8512.90.00		
8515.11.00		
8517.70.10		
8523.59.10		
8529.10.19		
8529.90.90		
8530.80.90		
8531.90.00		
8532.21.19		
8532.22.00		
8532.23.90		
8532.24.10		
8532.25.10		
8532.25.90		
8532.29.90		



8532.30.90	
8533.10.00	
8533.21.10	
8533.21.20	
8533.21.90	
8533.29.00	
8533.31.10	
8533.31.90	
8533.39.90	
8533.40.19	
8533.40.91	
8533.40.92	
8536.50.10	
8536.50.20	
8536.50.30	
8536.50.90	
8536.61.00	
8536.69.90	
8536.90.10	
8536.90.30	
8536.90.40	
8536.90.90	
8537.10.90	
8539.39.00	
8539.90.90	
8542.33.19	
8542.39.19	
8542.39.39	
8543.20.00	
8543.70.99	
8544.49.00	
8545.20.00	
8546.20.00	
8546.90.00	
8547.10.00	
8547.20.90	
8547.90.00	
8706.00.20	
9015.80.90	
9025.11.90	
9025.90.90	



	0026 80 00		
	9026.80.00		
	9027.90.99		
	9028.20.10		
	9030.33.19		
	9030.33.29		
	9030.33.90		
	9030.89.90		
	9030.90.90		
	9031.80.11		
	9031.80.99		
	9031.90.90		
	9032.89.11		
	9032.89.19		
	9032.89.22		
	9032.90.10		
	9032.90.91		
	9032.90.99		
	9106.10.00		
	9109.10.00		
	9114.10.00		
	9114.90.20		
	9114.90.50		
	9114.90.90		
	9401.80.00		
	9603.50.00		
	9613.90.00		
L	3023.30.00		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador